

EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORAS/ES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI) E NA ESCOLA BILÍNGUE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4º e 5º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, e ao que dispõe no Decreto 34.796, de 13 de junho de 2022, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professoras/es efetivas/os da rede estadual do Ceará, para composição de banco de recursos humanos, para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e na Escola Bilíngue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) às/aos estudantes do Ensino Médio das escolas públicas estaduais.

1.2 A Escola Bilíngue oferece aulas de eletivas de Língua Inglesa para as/os alunas/os e curso de Língua Inglesa para as/os professoras/es e funcionárias/os lotadas/os nelas. Além disso, proporcionam ensino de 50% das outras disciplinas em Língua Inglesa, para as alunas/os, no final do processo de implantação do método.

1.3 A Seleção Simplificada, regida por este Edital, visa a formar um Banco de Recursos Humanos de professoras/es para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) e na Escola Bilíngue.

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada professoras/es efetivas/os da rede estadual, em estágio probatório ou não, que possuam habilitação para o ensino da Língua Inglesa (CCI e Escola Bilíngue); e Língua Espanhola ou Língua Francesa (somente CCI).

1.5 As vagas para composição do Banco serão distribuídas no estado do Ceará.

1.6 A convocação para lotação será realizada de acordo com as necessidades de cada CCI e da Escola Bilíngue, mediante convocatória publicada no site da Seduc.

1.7 A carga horária para a lotação da/o professora/or nos CCI e na Escola Bilíngue será estabelecida de acordo com a demanda de cada CCI e da Escola Bilíngue.

1.8 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES/SEDUC), abrangendo a comprovação de experiência (análise de currículo) e a aula prática (prova didática).

1.9 Todas as etapas da Seleção serão realizadas remotamente, de acordo com o cronograma descrito no Anexo IV deste Edital. Assim sendo, a inscrição, o envio da documentação e a prova didática serão realizados exclusivamente via internet.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço <https://sic.ced.ce.gov.br>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3 As inscrições terão início às **8h** do dia **19 de outubro**, estendendo-se até às **23h59min** do dia **29 de outubro de 2023**.

2.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, a/o candidata/o deverá indicar:

- a) dados pessoais;
- b) número de matrícula;
- c) idioma pretendido;
- d) preferência de unidade CCI ou da Escola Bilíngue.

2.7 No ato de solicitação da inscrição, a/o candidata/o deverá enviar, via *upload*, cópia digitalizada **legível** dos seguintes documentos:

- a) documento oficial com foto dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial;
- c) diplomas de graduação e de pós-graduação de maior titulação (frente e verso no mesmo arquivo);
- d) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais com a carga horária e o nível atingido, frente e verso, no mesmo arquivo, se houver);
- e) comprovantes de experiência em docência na área;
- f) comprovantes de experiência em gestão escolar ou educacional.

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pela/o Diretora/or da Escola ou pela/o Secretária/o Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional, autenticada em cartório, em que conste o início e o

término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a/o candidata/o deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações.

2.9 Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, sendo eliminada/o do processo seletivo, regulado por este Edital, aquela/e que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira a Análise de Currículo e a segunda uma Prova Didática.

3.1.1 **Primeira fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na comprovação de experiência através de documentos exigidos na inscrição, conforme o item 2.7, e na análise de currículo, conforme Anexo II;

3.1.2 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério;

3.1.3 **Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma Prova Didática, realizada no idioma pretendido pela/o candidata/o, com tempo máximo de 15 minutos, por meio de videoconferência, através do Google Meet;

3.1.4 Serão classificadas/os para a segunda fase da Seleção, Prova Didática, as/os candidatas/os que enviarem a documentação necessária para a comprovação de experiência profissional, conforme o item 2.7.1 deste edital;

3.1.5 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo III;

3.1.6 As/Os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos na Prova Didática

serão eliminados da Seleção;

3.1.7 A Prova Didática será realizada nos dias **16, 17 e 20 de novembro de 2023**;

3.1.8 Serão divulgados data, horário e plataforma virtual da Prova Didática de cada participante no dia **14 de novembro de 2023**, no site da Seduc;

3.1.9 As/Os candidatas/os aprovadas/os na 1ª fase deverão anexar o Plano de Aula no endereço **<https://sic.ced.ce.gov.br>**, dois dias antes da Prova Didática, cujas datas constam neste edital;

3.1.10 Serão eliminadas/os da Seleção as/so candidatas/os que não anexarem os Planos de Aula no prazo estabelecido nem a documentação necessária para a comprovação de experiência profissional;

3.1.11 A/O candidata/o deverá apresentar, no início da videoconferência (Prova Didática), documento oficial com foto legível para comprovar sua identidade junto à comissão avaliadora;

3.1.12 As/os candidatos deverão permanecer com as câmeras ligadas, durante as videoconferências, cientes de que estão sendo gravados;

3.1.13 A/O candidata/o poderá apresentar slides ou vídeo, a partir do compartilhamento de tela, que será de total responsabilidade da/o candidata/o, não podendo esta ação ser repassada a outras pessoas presentes na sala;

3.1.14 A/o candidata/o deverá ter ciência de que o tempo utilizado para o compartilhamento de tela será contabilizado dentro dos 15 minutos destinados à realização da Prova Didática, sendo de sua total responsabilidade testes prévios e resolução de eventuais problemas técnicos;

3.1.15 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores durante a Prova Didática. Caso a/o candidata/o apresente dificuldades técnicas durante a realização da prova, será dada uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que retorne à sala virtual e/ou resolva outros problemas técnicos que a/o impeçam de dar continuidade à aula.

3.2 O resultado preliminar das/os candidatas/os classificados na Seleção – Prova Didática - será divulgado no site da SEDUC, no dia **24 de novembro de 2023**.

3.3 A Banca de avaliadoras/es será definida pela SEDUC e contará com a participação de Especialistas em Língua Estrangeira, de acordo com o idioma escolhido pela/o candidata/o.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final das/os candidatas/os será obtido por meio da soma das duas notas referentes às duas fases, sendo dividida por 2 (dois). Assim, a/o candidata/o será aprovada/o se obtiver a nota mínima de 6 (seis).

4.2 O resultado final da seleção será publicado no site da SEDUC, por ordem de classificação, no dia **04 de dezembro de 2023**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação final do processo seletivo, caso haja igualdade de nota, serão adotados os seguintes critérios de desempate à/ao candidata/o, de acordo com a Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, conforme ordem indicada a seguir:

- a) maior titulação na carreira, conforme registro na ficha funcional;
- b) maior tempo no magistério público estadual;
- c) maior nota na prova didática;
- d) maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DA/O CANDIDATA/O

Será excluída/o da Seleção a/o candidata/o que

- a) não anexar a documentação necessária para a 1ª Fase;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar algum membro da Banca Examinadora, Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- d) não dispuser do material necessário para a realização de videoconferência, tais como: acesso à internet, computador, notebook ou smartphone com câmera e microfone;
- e) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- f) faltar à Prova Didática ou ingressar na plataforma, após a tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, de acordo com o horário informado;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

- a) resultado da Análise do Currículo;
- b) resultado da Prova Didática;
- c) resultado Preliminar da Seleção.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos **dias 10 de novembro de 2023** (referente à Análise de Currículo), **27 de novembro de 2023** (referente à Prova Didática) e **01 de dezembro de 2023** (referente ao Resultado Preliminar da Seleção), no campo específico para cada candidata/o, através do endereço <https://sic.ced.ce.gov.br>.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidata/o em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.4 A divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise do Currículo - será no dia **14 de novembro de 2023** e dos recursos relacionados à 2ª fase - Prova Didática - no dia **29 de novembro de 2023**.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotadas/os as/os professoras/es selecionadas/os, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação final.

9.2 A lotação das/os professoras/es selecionadas/os ocorrerá de acordo com a carência definitiva de cada CCI e da Escola Bilíngue.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (Anexo IV desta chamada pública).

10.2 Para compor o banco, a/o candidata/o deverá ter sido aprovada/o na primeira fase e ter obtido nota mínima de 6,0 (seis) pontos na média das duas fases.

10.3 As vagas de professoras/es serão preenchidas seguindo a ordem de classificação das/os candidatas/os.

10.4 As/Os candidatas/os aprovadas/os permanecerão no banco de docentes, durante a vigência da seleção, e serão convocadas/os de acordo com a necessidade de cada CCI e da Escola Bilíngue.

10.5 A relação final das/os candidatas/os selecionadas/os para compor o Banco será divulgada no dia **04 de dezembro de 2023**, por ordem de classificação, no endereço eletrônico da Secretaria da Educação - Seduc <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

11.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas

pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente modelo com foto).

11.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

11.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

11.6 Todas as dúvidas referentes a esta Seleção devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: sexec-emp-s5@prof.ce.gov.br.

11.7 Os casos omissos referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.



ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18/10/2023

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA/OR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todas/os as/os portadoras/es de diploma de Licenciatura Plena, todas/os as/os portadoras/es de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

LÍNGUA FRANCESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Francesa ou de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Francesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18/10/2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Título	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1.1 Diploma de doutorado, limitando-se a 1(um) curso.	3,0
1.2 Diploma de mestrado, limitando-se a 1(um) curso.	2,5
1.3 Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), limitando-se a 1(um) curso.	2,0
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	3,0
2. CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA, ESPANHOLA OU FRANCESA	
2.1 Nível Básico	1,0
2.2 Nível Intermediário	2,0
2.3 Nível Avançado	3,0
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	3,0
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
3.1 Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,0
3.2 Documento de comprovação de experiência em gestão escolar ou educacional, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.	2,0
SUBTOTAL MÁXIMO (3)	4,0
TOTAL MÁXIMO (1+2+3)	10,0

*TITULAÇÃO (pontuação não cumulativa – pontuar a mais elevada)

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18/10/2023

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. Tempo máximo de aula: 15 minutos;
2. O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido, baseado na abordagem comunicativa e inserido no sistema (<https://sic.ced.ce.gov.br>) dois dias antes da realização da aula;
3. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido;
4. Tema da aula: Informando ações no passado.
5. Critérios avaliativos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do idioma	4,0
Abordagem do tema	2,0
Domínio da abordagem comunicativa	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Utilização de recursos didáticos	1,0
Organização do tempo de aula	1,0
TOTAL MÁXIMO	10,0

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18/10/23

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	19 a 29 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e Análise de Currículo	09 de novembro de 2023
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase - Análise de Currículo	10 de novembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise de Currículo	14 de novembro de 2023
Divulgação de data, horário e plataforma virtual da 2ª fase - Prova Didática	14 de novembro de 2023
Realização da 2ª fase - Prova Didática	16, 17 e 20 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Didática	24 de novembro de 2023
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase - Prova Didática	27 de novembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 2ª fase - Prova Didática	29 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	30 de novembro de 2023
Interposição de recurso do resultado preliminar da Seleção	01 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	04 de dezembro de 2023

Obs: Inserir o plano de aula, baseado na abordagem comunicativa, no sistema (<https://sic.ced.ce.gov.br>) dois dias antes da realização da prova didática.

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 015/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 18/10/2023

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI)

UNIDADE CCI	SEFOR/CREDE	ENDEREÇO
CCI KENNEDY	SEFOR 1	Av. Sargento Hermínio, 3.100 - Presidente Kennedy. Shopping RioMar Kennedy.
CCI JÓQUEI	SEFOR 1	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube. North Shopping Jóquei
CCI PAPICU	SEFOR 2	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube R. Des. Lauro Nogueira, 1500 - Papicu. Shopping RioMar Fortaleza.
CCI SUL	SEFOR 2	Av. Washington Soares, 4335-Sapiranga. Shopping Via Sul.
CCI BENFICA	SEFOR 3	Av. Carapinima, 2.200 - Benfica. Shopping Benfica.
CCI CONJUNTO CEARÁ	SEFOR 3	Rua 513, s/n -2ª Etapa - Conj. Ceará.
CCI CAUCAIA	CREDE 1	Av. Edson Mota Correa, 620 - Centro. landê Shopping Caucaia.
CCI MARACANAÚ	CREDE 1	Av. Carlos Jereissati, 100 - Centro. North Shopping Maracanaú.
CCI MARANGUAPE	CREDE 1	R. Cel. Antônio Botelho de Sousa, 254 Centro. Maranguape Shopping Mall.
CCI ITAPIPOCA	CREDE 2	Av. Monsenhor Tabosa, 1622 - Coqueiro.
CCI PARACURU	CREDE 2	Av. Coronel Meireles, Praça Fco. de Azevedo, S/N - Centro.
CCI CAMOCIM	CREDE 4	Rua 24 de maio S/N. Praça Severiano Morel - Centro.
CCI TIANGUÁ	CREDE 5	Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, S/N - Centro.
CCI BATURITÉ	CREDE 8	Praça da Matriz, S/N - Centro.

CCI HORIZONTE	CREDE 9	Rua Manoel Luiz, 788 - Centro.
CCI CASCAVEL	CREDE 9	Rua Francisco Galdino de Souza, nº 2319 - Centro. Shopping Cascavel.
CCI ARACATI	CREDE 10	Rua Coronel Alexandrino, nº 1748 - Cacimba do Povo Shopping Pinheiro Bom Vizinho.
CCI RUSSAS	CREDE 10	Av. Coronel Araújo Lima, nº 786 - Centro.
CCI QUIXADÁ	CREDE 12	Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 447 - Centro.
CCI CRATEÚS	CREDE 13	R. Santos Dumont, 237 - Centro.
CCI IGUATU	CREDE 16	R. Deoclécio Lima Verde, s/n - Areias.
CCI JUAZEIRO DO NORTE	CREDE 19	R. Quinze de Novembro, s/n- São Miguel.

ENDEREÇO DA ESCOLA BILÍNGUE

ESCOLA	SEFOR	ENDEREÇO
EEMTI Visconde do Rio Branco	Sefor 2	Av. Dom Manoel, 1803 - Centro. Fortaleza.